



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1313 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.187.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.187.500,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Sete Mil Quinhentos Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º - Os recursos para atender o Art.1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art.42, combinados como Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO

1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2011	118.284.981,23
2) ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2011	94.323.366,78
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2012	141.407.660,20
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$(141.407.660,20 / 118.284.981,23) \times 100 = 119,55\%$$

$$119,55\% - 100\% = 19,55\%$$

$$94.323.366,78 \times 19,55\% = 18.440.218,21$$

$$94.323.366,78 + 18.440.218,21 = 112.763.584,99$$



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

.RECEITA PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00
.ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2012	141.407.660,20
.ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2012	112.763.584,99
(aplicada a taxa de incremento)	
.PROVÁVEL EXCESSO:	62.171.245,19

VALORES A DEDUZIR(-)

.Utilizado no Decreto nº:1575/2012	35.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1577/2012	1.378.600,00
.Utilizado no Decreto nº:1580/2012	235.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1588/2012	1.385.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1591/2012	270.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1592/2012	3.066.667,51
.Utilizado no Decreto nº:1604/2012	4.839.450,00
.Utilizado no Decreto nº:1608/2012	56.800,00
.Utilizado no Decreto nº:1612/2012	32.241,94
.Utilizado no Decreto nº:1613/2012	10.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1621/2012	1.296.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1622/2012	580.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1623/2012	1.542.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1626/2012	355.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1628/2012	9.423.719,92
.Utilizado no Decreto nº:1631/2012	165.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1633/2012	720.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1638/2012	143.100,00
.Utilizado no Decreto nº:1639/2012	20.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1641/2012	252.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1643/2012	1.409.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

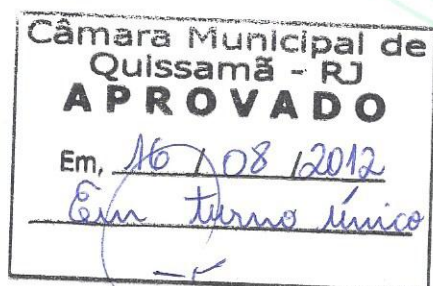
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

.Utilizado no Decreto nº:1645/2012	754.633,79
.Utilizado no Decreto nº:1646/2012	328.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1649/2012	776.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1656/2012	310.983,34
.Utilizado no Decreto nº:1657/2012	193.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1658/2012	230.200,00
.UTILIZADO NESTA LEI:	1.187.500,00
.PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:	31.176.348,69

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de Agosto de 2012.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em 17/08/2012

Edição 7855

Ass:


R. de Souza

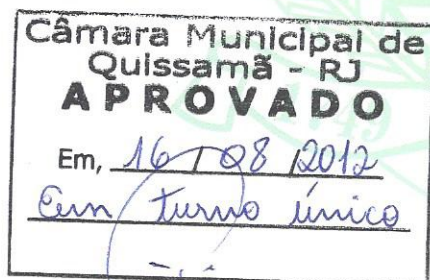
Depto de Apoio
ao Governo - Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0013.2.022	549	3390.30	230.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	550	3390.30	40.000,00
36.01-10.302.0053.2.024	559	3390.30	67.000,00
36.01-10.302.0057.2.123	565	3390.30	11.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	586	3390.32	330.000,00
36.01-10.122.0036.1.049	673	4490.52	9.500,00
EMHAQ			
44.01-16.482.0040.1.025	754	4490.51	500.000,00
TOTAL:	-	-	1.187.500,00



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente